



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar n.º 063/2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS, visando adequação de cargos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterada a descrição do cargo de Coordenador II – Setor de Higienização, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 063, de 09 de agosto de 2022, passando a vigorar, no que diz respeito aos requisitos de grau de instrução, com a seguinte redação:

“ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE EMPREGOS PÚBLICOS

(...)

TÍTULO DO CARGO: Coordenador II - Setor de Higienização

(...)

REQUISITOS:

Grau de Instrução: Ensino Superior Completo ou Técnico de Enfermagem.

..... ” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2025.

Erechim/RS, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal